

EDITAL

Participação Variável no IRS

(Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)

Francisco João Ameixa Ramos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estremoz:

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 07/09/2016, a Assembleia Municipal em sessão realizada a 23/09/2016 deliberou, em conformidade com o disposto nos artigos 14.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação e para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, articulado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 5% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Estremoz.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para conhecimento geral se elaborou o presente Edital, que vai ser publicado no sítio da Internet do Município, em www.cm-estremoz.pt e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 28 de setembro de 2016

O Vice-Presidente da Câmara,

Francisco João Ameixa Ramos